



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS DIRETORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 043/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS, para o primeiro semestre letivo de 2019, no câmpus Pelotas.

O Diretor-geral do câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de candidatos para o **CURSO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Básica, preferencialmente na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em áreas que tenham adesão com as áreas de graduação de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.

1.2 A Coordenação do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049.

1.3 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.

1.4 O Edital simplificado será divulgado através de jornal local.

1.5 O Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.

1.6 A carga horária total do curso é de 1410 horas, e a sua duração é de 4 semestres.

1.7 - As aulas do curso ocorrerão no IF Sul – câmpus Pelotas, de segunda a sexta-feira, no período vespertino e noturno.

1.8 - As atividades de Prática Pedagógica (estágios) deverão ser desenvolvidas em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos

estagiários, junto às disciplinas que possuam aderência com o curso de graduação para o qual se pretende o título de Licenciado.

1.9 - No caso do candidato aprovado neste processo seletivo possuir mais de um curso de graduação, o mesmo deverá optar por aquele que pretende vincular suas atividades de Prática Pedagógica (estágios), o que definirá o seu futuro título de Licenciado.

1.10 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão o disposto no projeto do curso, disponível na Coordenadoria do Curso de Formação de Pedagógica para Graduados não Licenciados.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As pré-inscrições a este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no site institucional (<http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>), no período determinado no cronograma (item 4 deste edital).

2.2 – A confirmação da inscrição será realizada através da assinatura do candidato no formulário de Confirmação de Inscrições, disponível na Coordenadoria do Curso de Formação Pedagógica (sala 421-B), e deverá ser realizada no período e horários determinados no cronograma (item 4 deste edital).

2.3 - A inscrição no Processo Seletivo, mediante o cumprimento dos dispostos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

2.5 - Candidatos com necessidades especiais terão atendimento previsto em lei. Tais candidatos deverão informar no ATO DA INSCRIÇÃO o tipo de atendimento que necessitam. Caso não seja informado, o IFSul não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos as condições especiais para realização das provas.

2.5.1 Quando for solicitada ampliação de tempo da prova escrita, tal ampliação não será, em nenhuma hipótese, superior à uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

3 DA SELEÇÃO

A seleção será composta por duas etapas. Os pontos obtidos em cada etapa serão somados e os candidatos classificados segundo a ordem decrescente.

3.1 - Primeira etapa

a) Prova escrita de caráter eliminatório, valendo 10 (dez) pontos, na qual os candidatos deverão obter um escore igual ou superior a 06 (seis) pontos.

b) A prova escrita será constituída por questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais relacionados com a bibliografia indicada na(s) qual(ais) o candidato

deverá discorrer, demonstrando habilidades de produção textual e uso de referências bibliográficas.

3.2- Segunda etapa

A segunda etapa do Processo Seletivo, que atenderá ao cronograma definido neste edital, é destinada aos candidatos aprovados na prova escrita e será composta de avaliação do Memorial Descritivo, do Currículo, e da Defesa do Memorial Descritivo.

a) Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo deve expressar uma reflexão do candidato acerca de seu processo formativo, fazendo relação com a escolha do curso. O texto deve conter no máximo três (03) páginas e sua formatação deve seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

b) Currículo. Os candidatos aprovados na prova escrita deverão apresentar, conforme cronograma, o Currículo Lattes com comprovação da produção e experiência profissional. A pontuação deverá ser informada pelo candidato, através do preenchimento do formulário do **ANEXO 1** deste Edital, de acordo com o informado no currículo.

c) Defesa do Memorial Descritivo. Os candidatos apresentarão individualmente, perante banca de professor(es), o seu percurso formativo, argumentando a sua vinculação ao curso.

4 CRONOGRAMA

a) PRÉ-INSCRIÇÃO	08 de outubro a 26 de outubro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	29 de outubro a 31 de outubro de 2018 - entre 14h30min e 17h30min ou entre 19h e 21h30min – na sala da Coordenação do curso (sala 421-B)
Divulgação das inscrições homologadas	01 de novembro de 2018, no site do Processo Seletivo do IFSul (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
Recebimento de recursos	05 de novembro de 2018 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – câmpus Pelotas (Portaria dos Servidores)
Resultado dos recursos de inscrição	06 de novembro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
b) PROVA ESCRITA	18 de novembro de 2018 (das 09h às 12h)
Divulgação dos resultados da prova escrita	03 de dezembro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
Recebimento de recursos	04 de dezembro de 2018 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – câmpus Pelotas
Divulgação do Resultado final da prova escrita	06 de dezembro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
c) ENTREGA DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL DESCRITIVO	10 de dezembro de 2018, das 14h às 22h na Sala da Coordenação do Curso (sala 421-B).
d) DEFESA DO MEMORIAL	12 a 13 de dezembro de 2018 - conforme cronograma publicado no resultado final da prova escrita.
Divulgação dos resultados	17 de dezembro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)

Recebimento de recursos	18 de dezembro de 2018 (das 13h30min às 17h30min) na COPAT – câmpus Pelotas
Divulgação do Resultado final dos aprovados	20 de dezembro de 2018, no site do Processo Seletivo (http://processoseletivo.ifsul.edu.br)
e) MATRICULAS	15 a 18 de janeiro de 2019 (candidatos classificados) (das 08h30min às 12h30min) no Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) - câmpus Pelotas

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

5.1 - Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer à prova escrita, na data informada no cronograma, nas instalações do IFSUL - câmpus Pelotas (Praça 20 de Setembro, 455 - Pelotas/RS), em sala a ser divulgada no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

5.2 - Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e assinatura, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3 - As provas escritas não serão nominais, garantindo o processo de correção não identificado.

5.3.1 - A identificação do candidato na prova ocorrerá exclusivamente pelo seu número de inscrição.

5.3.2 - O candidato que utilizar qualquer outra forma de identificação, que não o número de inscrição, será desclassificado.

5.4 - Na prova escrita, o penúltimo candidato na sala deverá aguardar a finalização da prova escrita pelo último, evitando a permanência de um único candidato na sala.

5.5 - As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas e deverão ser todas devolvidas (inclusive as de rascunho) ao final da prova, identificadas apenas com o número de inscrição do candidato, atendendo ao item 5.3.2 deste edital.

5.6 - Os candidatos terão até 03 (três) horas para a realização da prova escrita, observado o acréscimo de no máximo 01 (uma) hora para os candidatos com necessidades específicas, que façam jus a este atendimento diferenciado.

5.7 - Não será permitida consulta a qualquer tipo de fonte, assim como o uso de aparelhos eletrônicos.

5.8 - A prova escrita tem como referência para o embasamento das fundamentações teóricas as seguintes referências:

a) SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007. (Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n34/a12v1234.pdf>).

b) MOURA, Dante H.; LIMA FILHO, Domingos L.; SILVA, Monica R. Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições

históricas da educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**. v. 20, n. 63, out./dez. 2015. (Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v20n63/1413-2478-rbedu-20-63-1057.pdf>).

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 – A Prova Escrita consistirá em questão(ões) dissertativa(s) sobre temas educacionais e será avaliada mediante os seguintes critérios:

- a- atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (máximo de 2,0 pontos);
- b- articulação dos argumentos com os debates contemporâneos sobre educação (máximo de 2,0 pontos);
- c- estruturação de texto com consistência argumentativa (máximo de 2,0 pontos);
- d- interlocução com os referenciais teóricos indicados (máximo de 2,0 pontos);
- e- precisão e correção da linguagem (máximo de 2,0 pontos).

Parágrafo Único – Os candidatos que não utilizarem, de modo explícito, as duas referências bibliográficas indicadas estarão, automaticamente, excluídos do processo de seleção.

6.2 - Na análise do currículo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Exercício na área de Educação - docência, tutoria, atividade administrativa na área, exceto atividades voluntárias.
- b) Experiência comprovada na área em que possui graduação.
- c) Cursos de aperfeiçoamento/qualificação/capacitação.
- d) Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, Jornadas, Fóruns, Encontros e similares, ocorrido nos últimos 5 anos.
- e) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área da Educação.
- f) Autoria e coautoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico.
- g) Resumo publicado em anais de eventos científicos. Produção Bibliográfica na área de Educação.
- h) Participação comprovada em projeto de iniciação científica, com fomento de órgão como CNPq, CAPES, FAPERGS ou similares.

O somatório final de todos os itens do Currículo será de no máximo 10 pontos e os valores dos itens avaliados encontram-se no **ANEXO 1** deste edital.

6.3 – Do Memorial Descritivo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Atuação como professor (regência de classe) (1,0 ponto);
- b) Articulação de ideias (1,0 ponto);

- c) Adequação da linguagem (1,0 ponto);
- d) Coerência e coesão (1,0 ponto);
- e) Exercer atualmente a docência (1,0 ponto).

O somatório final de todos os itens referente ao Memorial Descritivo será, no máximo, de 5 pontos.

6.4 - Da defesa do Memorial Descritivo serão avaliados os seguintes itens:

- a) Consistência argumentativa (1,0 ponto);
- b) Articulação de ideias (1,0 ponto);
- c) Adequação da linguagem (1,0 ponto);
- d) Coerência e coesão (1,0 ponto);
- e) Disponibilidade de tempo do candidato (1,0 ponto).

O somatório final de todos os itens referente à defesa do Memorial Descritivo será, no máximo, de 5 pontos.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Ocorrendo empate na última classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Estiver no exercício da docência;
- b) Obter maior pontuação na prova escrita;
- c) Obter maior pontuação na análise do currículo;
- d) Obter maior pontuação em tempo de docência;
- e) Obter maior pontuação na análise do projeto;
- f) Tiver idade superior.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo, obedecerá ao cronograma estipulado no item 4 deste edital, sendo divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

8.2 O resultado final do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, será publicada, no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>. Nessa relação, será informada, também, a lista dos suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

9 DAS VAGAS

9.1 - Serão oferecidas **30** (trinta) vagas, no turno da **TARDE**, para o primeiro semestre letivo de 2019, distribuídas da seguinte maneira:

Do total das vagas oferecidas serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Médio cursado integralmente em Escolas Públicas, conforme indicado pela Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.

9.2 Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:

L1 - Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L2 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L3 - Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

L4 - Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).

L5 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

L7 - Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L7	Total
15	4	2	4	2	2	1	30

9.3- Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 12 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

9.4-Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

9.5- O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no item 12 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

9.6-O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e não retornará para a lista do Acesso Universal.

9.7 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme item 9.1 e 9.2 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

10 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10.1 - As vagas de Ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

10.2- Os candidatos habilitados no presente processo seletivo, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 9.2 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de sua nota final.

10.3- O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:

10.3.1 - As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

10.3.2- As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

- a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1;
- e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;
- f) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;

10.3.3 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

10.4 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga

11 DOS RECURSOS

11.1 - Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das etapas da avaliação deve ser encaminhado, por escrito, para a Coordenação de Cursos de Formação de Formadores, através do Setor de Protocolo do câmpus Pelotas, no prazo definido no cronograma apresentado no item 3.3.

11.2 - A análise dos recursos será feita por comissão de professores designada pela Coordenação de Cursos de Formação de Formadores para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

12 DA MATRÍCULA

12.1 DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

12.1.2 - O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula, no Departamento de Registros Acadêmicos, no seu horário de funcionamento, nos dias estipulados pelo cronograma do item 3.3 deste edital.

12.1.3 - Acesso Universal: Documentação para matrícula

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhado do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

12.1.4 Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012:

I) Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (L1).

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhado do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

K) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 2** deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. 2 – Atividade Rural:

- a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

- b) Cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos.
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) Formulário para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 2**.

II) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (L2).

1-No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);

f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);

g) Histórico Escolar da Graduação;

h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;

i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

j) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

K) “Formulário para Cálculo da Renda per capita” preenchido, constante no **ANEXO 2** deste Edital.

L) Termo de Autodeclaração preenchido ,constante no **ANEXO 3** deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3- Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

- b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;
- e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- e) Cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

- a) Formulário para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 2**.

III) Candidatos egressos de escola pública, independente de renda (L3)

1-No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

2 - Candidatos estrangeiros deverão - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

IV) Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente de renda (L 4)

1-No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- k) Termo de Autodeclaração preenchido, constante no **ANEXO 3** deste Edital.

2 - Candidatos estrangeiros deverão - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

V) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (L5)

1-No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;

j) Cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

k) Formulário para Cálculo da Renda per capita preenchido, constante no **ANEXO 2** deste Edital;

l) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;

b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

3.1 – Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento, acompanhada do original.

3.2 – Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

a) Cópia dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento, acompanhada do original;

b) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar, acompanhada do original;

c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso, acompanhada do original;

d) Cópia da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) – nas páginas: Foto - identificação civil – último contrato de trabalho e posterior em branco, acompanhada do original;

e) Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

5.1 – Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia simples dos 3 últimos contracheques recebidos, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.2 – Atividade Rural:

- a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;
- b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia simples das notas fiscais de venda – Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural, acompanhada do original;
- f) Declaração do Rendimento de Atividade Rural.

5.3 – Aposentados e Pensionistas

- a) Último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://meu.inss.gov.br>

b) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original.

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.4 – Autônomos e Profissionais Liberais

a) Cópia simples da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, acompanhada do original;

b) Cópia simples da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;

c) Declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos;

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

f) Extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

5.5 – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.6 – Desempregado ou Do Lar

a) Formulário Declaração para Cálculo de Renda Per Capta, conforme **ANEXO 2** deste Edital.

VII) Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (L7)

1 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

a) 03 (três) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;

b) Cópia autenticada ou simples da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;

- c) Cópia autenticada ou simples da carteira de identidade, acompanhada do original;
- d) Cópia autenticada ou simples do CPF, acompanhada do original;
- e) Cópia autenticada ou simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel, ou telefone);
- f) Diploma de Curso de Graduação ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC (original e cópia);
- g) Histórico Escolar da Graduação;
- h) Cópia autenticada ou simples do Título de Eleitor, acompanhada do original – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.
- k) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Juntamente com o laudo médico deverão ser entregues exames complementares que comprovem a deficiência.

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) Cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - No caso do candidato realizar mais de uma inscrição no site, no momento da confirmação da inscrição deverá validar a inscrição correta, procedendo à assinatura no Formulário de Confirmação de Inscrições.

12.2 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

12.3 - O candidato aprovado na prova escrita que não comparecer a uma das etapas do processo seletivo será desclassificado.

12.4 - A Direção do câmpus Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

12.5 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados.

Pelotas, 01 de outubro de 2018.

Manoel José Porto Júnior
Coordenador do Curso

De acordo:

Júlio César Mesquita Ruzicki
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
IFSul – câmpus Pelotas

Rafael Krolow Santos Silva
DIRETOR DE ENSINO
IFSul – câmpus Pelotas

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL
IFSul – câmpus Pelotas

Critérios de Avaliação do Currículo Lattes - Peso 10

Nota final:

[illegible]

e) Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área da Educação. Valor: 01 ponto por projeto, até o máximo de 10 pontos.		
Projeto	Página do currículo	Pontos
f) Autoria e co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico. Valor: 01 ponto por publicação, até o máximo de 10 pontos.		
Título	Página do currículo	Pontos
g) Resumo publicado em anais de eventos científicos. Valor: 01 ponto por publicação, até o máximo de 5 pontos.		
Título	Página do currículo	Pontos
h) Participação comprovada em projeto de iniciação científica, com fomento de órgão como CNPq, CAPES, FAPERGS ou similares. Valor: 01 ponto por projeto, até o máximo de 5 pontos.		
Projeto	Página do currículo	Pontos

ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA *PER CAPITA*

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

1. Dados pessoais do candidato:

1.1 Nome: _____

1.2 Estado Civil:

☐ solteiro(a) ☐ casado(a) ☐ união estável ☐ separado(a) ☐ viúvo(a)

1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)

☐ Não.

☐ Sim. Quantos? _____

☐ companheiro (a) - ☐ filho (a)/enteado(a) - ☐ idoso(a)

☐ outro: _____

1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:

☐ Imóvel próprio ☐ Imóvel alugado ☐ Emprestado ou cedido

☐ Posse/ocupação

☐ Zona urbana () Zona rural

1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.

☐ Não possui.

☐ Sim.

Qual? ☐ Casa de praia - ☐ Apartamentos - ☐ Salas comerciais

☐ Lotes - ☐ Terras - ☐ Sítios () Outros _____

2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?

☐ Em escola pública

☐ Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa

☐ Em escola particular, com bolsa

☐ Em escola particular, sem bolsa

3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?

- ☐ Em escola pública
- ☐ Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
- ☐ Em escola particular, com bolsa
- ☐ Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)

- ☐ Nunca trabalhei.
- ☐ Não trabalho atualmente.
- ☐ Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- ☐ Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
- ☐ Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
- ☐ Trabalho atualmente.

Ocupação/Profissão: _____

- ☐ Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
- ☐ SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
- ☐ Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- ☐ Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
- ☐ Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.

Salário mensal: R\$ _____. Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.

- ☐ Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
- ☐ Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
- ☐ Sou sustentado somente por um dos pais:
 - ☐ PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
 - ☐ MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
- ☐ Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- ☐ Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? _____
Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
- ☐ Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
- ☐ Outros meios.

Qual (is)? _____

ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Parentesco ¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companheiro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/Ocupação ² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/, desempregado/a	Escolaridade (1º, 2º e 3º completo/inc ompleto, pós-graduação)	Salário/re nda ³ (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO:

1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR **NÃO** PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

1. Renda Bruta: R\$ _____
2. Grupo Familiar: _____
3. Renda Per Capita: R\$ _____

RESULTADO:

() Deferido.

() Indeferido.

() Não possui perfil de acordo com a Lei 12.711/2012.

() Ausência de documentação exigida no edital.

(_____)

Outros:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº
_____, autodeclaro-me:

☐ PRETO

☐ PARDO

☐ INDÍGENA

para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

_____, _____ de _____ de 20____.